



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Mata - Núcleo de Controle Processual

Decisão IEF/URFBIO MATA - NCP nº. 11/2026

Ubá, 02 de julho de 2026.

DECISÃO

Processo n.º: 2100.01.0013024/2026-71

Requerente: Fábio Lacerda da Silva

Município: Santana do Manhuaçu/MG

Núcleo de Apoio Regional: Manhuaçu

Tipo: Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas

Competência: art. 38, parágrafo único, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020.

No uso das atribuições legais, à luz do inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, e estando presentes os requisitos de admissibilidade, conforme analisado pelo Núcleo de Controle Processual no Despacho nº 143578123(SEI), CONHEÇO do recurso interposto, nos termos do art. 82 do Decreto Estadual nº 47.749/2019.

No mesmo sentido, quanto ao mérito, passo a considerar:

Considerando as informações técnicas contidas no Parecer Técnico Simplificado, na decisão administrativa de indeferimento e no Despacho nº 143578123 (SEI), bem como todos os demais elementos constantes dos autos, que fundamentam a presente decisão;

INDEFIRO o pedido de reconsideração previsto no art. 83, caput, do Decreto Estadual nº 47.749/2019, mantendo integralmente a decisão de indeferimento do requerimento de intervenção ambiental, e determino a remessa dos autos à Unidade Regional Colegiada – URC do COPAM, órgão competente para julgamento do recurso administrativo.

Certifique-se.

Dalyson Figueiredo Soares Cunha

Supervisor Regional – URFBio Mata

Instituto Estadual de Florestas – IEF



Documento assinado eletronicamente por **Dalyson Figueiredo Soares Cunha, Supervisor(a)**, em 27/07/2026, às 07:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **143580212** e o código CRC **F956765A**.

Referência: Processo nº 2100.01.0013024/2026-71

SEI nº 143580212